



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.374/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
R\$ 10.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 10.000,00
U.Orç. 01 – Gastos não Computados no Ensino Regular.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.185 – Manutenção do Intercambio Estudantil Internacional.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 3.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00

Atividade 2.002 - Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de outubro de 2018.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de outubro de 2018.


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração